

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518.5050 -CEP 87302.220 - Cx. Postal 450 C.N.P.J 79.869.772/0001-14

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
Protocolo N.º 126 / 2015
Campo Mourão 20 / 0115 Horas 09:08

**INDICAÇÃO** 

DESPACHADO FAVORAVELMENTE
SALA DAS SESSÕES 28/01/15

PRESIDENTE

O Vereador que a presente subscreve, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 128, §1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis, conforme previsão na Lei de Diretrizes Orçamentária/2015 – Programa 76: Programa de Promoção do Esporte e Lazer; Ação 2262: Manter as Atividades de Iniciação Esportiva e de Rendimento, INDICA à Mesa, o envio de ofício a Chefe do Poder Executivo – Senhora Regina Massareto Bronzel Dubay, solicitando medidas URGENTES no sentido de atender a reivindicação da Associação de Bocha do nosso Município:

- Construção de sanitários (masculino e feminino);
- Revisão da cobertura, para eliminar as goteiras;
- Forração em PVC e adequar a iluminação (iluminação deficiente e colocada de forma irregular);
- Trocar a forração do piso das canchas (Forração desgastada, com mais de 04 anos de uso).

#### JUSTIFICATIVA:

A equipe de bocha de Campo Mourão, com o apoio da Fundação de Esportes de Campo Mourão - FECAM participa ativamente dos principais eventos promovidos pela Paraná Esportes, pela Confederação dos Contabilistas do Paraná, pela Federação de Bocha do Paraná, além dos jogos amistosos e torneios. Para que possam sediar em



3

# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

**ESTADO DO PARANÁ** 

<u>Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518.5050 -CEP 87302.220 - Cx. Postal 450</u> C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: vereadorbattilani@cmcm.pr.gov.br <u>www.cmcm.pr.gov.br</u> Gabinete do Vereador Battilani - PPS

nosso Município algum evento, torna-se necessário a realização das melhorias supracitadas.

P. Deferimento,

SALA DAS SESSÕES, em 20 de janeiro de 2015.

EDSON BATTILAN Vereador

N.º OFÍCIO/DESTINATÁRIO: 23+115

## A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA

INDICAÇÃO Nº 106 /2015

THE TENTO
REQUERIMENTO N° /2015.
- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 003/97; 019/2011 e 11/2013. SOBRE A MATÉRIA:
(X) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.
( ) existe o registro de súmula de outro Vereador e CÓPIA ANEXO.
- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:
( ) Não
( ) Sim, conforme anexo.
- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:
(X) não há qualquer óbice.
( ) a proposição é idêntica a outra (anexo) ( ) Já aprovada (167, I, a RI) ( ) Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b) ( ) Já transformado em diploma legal (167,I,C)
( ) a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.
( ) Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.
- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.
(X) não há qualquer óbice.
( ) a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.
( ) a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº2012 (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.
( ) a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 180 (cento e oitenta dias) (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.
( ) a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.
Campo Mourão,⊋1 de Janeiro de 2015.
Marcelo Antonio Brandino Assis DIVISÃO LEGISLATIVA



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefone (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

e-mail: <u>legislativomunicipal@camaracm.com.br</u> www.camaracm.com.br

### **DIRETORIA JURÍDICA**

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 23/01/2015. ) Projeto de Lei nº 0126/2015 (x) Indicação nº ) Projeto de Resolução ( ) Indicação Legislativa nº /2015 ( ) Emenda à L.O.M. nº ) Requerimento /2015 ( ) Moção nº ) Outros AUTOR: Edson Battilani **OCORRÊNCIAS:** (x) Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade. ( ) Verificação de Prejudicialidade. ( ) Vício de competência da matéria. Competência do (a)..... ( ) Vício de origem. Competência privativa do (a)..... ( ) Inconstitucional por ferir:.... ( ) Inorgânico por ferir:.... ( ) llegal por ferir:.... ( ) Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas..... ( ) Necessário corrigir nos seguintes pontos: (x) A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no programa 76......da LDO. ( ) A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ......do PPA. Parecer prolatado em 23/01/2015. (x) favorável à tramitação. ) ..... Emendas em anexo. ) favorável à tramitação com emendas. ) Pela apresentação de substitutivo ) Substitutivo em anexo. ) Diligências

Ulisses Lima Takarada

Whires Tohorodo

Procurador Jurídico OAB/PR 59.148